

Processo SEI nº PMJ.0008604/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Fornecimento de Coffee Break.

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

III - Contratada(s): - CNPJ: 15.835.468/0001-73
(Panificadora Mussolini Eireli-EPP).

IV - Valor global/total: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)

V - Prazo de execução/entrega: dia 12/03/2026

VI - Justificativa: Considerando a realização do evento alusivo ao Dia Internacional das Mulheres, destinado às Guardas Municipais femininas, faz-se necessária a contratação de serviço de coffee break para atender adequadamente às participantes, proporcionando um ambiente de integração, valorização e reconhecimento da importância da mulher na corporação.

Para a devida instrução processual, foi realizada pesquisa de mercado, em razão do valor apurado, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, com fundamento no §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a impossibilidade de processamento eletrônico da demanda.

No tocante à escolha dos fornecedores, as empresa Panificadora Mussolini Eireli - EPP. , apresentou a propostas mais vantajosas, com o menor orçamento para execução dos

serviços, atendendo ao princípio da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que os preço e as condições ofertadas mostram-se adequados e vantajosos à Administração Pública, sendo a contratação por Dispensa Não Eletrônica a solução mais apropriada para garantir a continuidade dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade.

Daiana Thereza Manzini Cáo

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e
Finanças

SMSP/GS

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do(s) empenho(s) PANIFICADORA MUSSOLINI EIRELI - EPP - CNPJ: 15.835.468/0001-73 no valor de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

Guilherme Balbino Rigo

Secretário Municipal de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Balbino Rigo, Secretário Municipal de Segurança Pública**, em 09/03/2026, às 11:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Thereza Manzini Cao, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 09/03/2026, às 15:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2996869** e o código CRC **5EF144E4**.

Rua Cica, 1771 - Bairro Vila Rami - Jundiaí - SP - CEP 13206-475
Tel: 11 4492 9090 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0008604/2026

2996869v5